



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Of. nº 154/2022/GPBCN

Bom Despacho, 29 de abril de 2022.

À Sua Excelência o senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35.630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 42/2022, referente ao PL 26/2022 - Encaminha declaração para atendimento dos artigos 16 e 17, da Lei nº 101/2000, referente ao Projeto de Lei que acrescenta dispositivo ao art. 19 da Lei 2.352, de 26 de setembro de 2.013, e metodologia utilizada para apuração de impacto orçamentário.

Senhor Presidente,

Segue anexa, nos termos do art. 16, II e art. 17, §2º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, declaração de despesa acerca do impacto orçamentário e financeiro resultante do projeto de Lei nº 26/2.022, que acrescenta dispositivo ao art. 19 da Lei 2.352, de 26 de setembro de 2.013, bem como metodologia de cálculo utilizada para sua apuração, o qual foi encaminhado para esta Casa por meio do ofício nº 105/2022/GPBCN.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

*Os documentos (Anexo I e II)
atendem a solicitação de adequa-
ção apontada na análise técnica
da assessoria contábil - financeira.
Bom Despacho, 05 de maio de 2022.*

Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG
Telefone: (37) 99106-2408 – www.bomdespacho.mg.gov.br – prefeito@bomdespacho.mg.gov.br

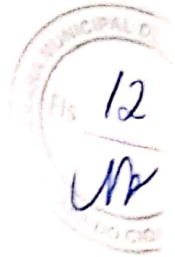
Graciana Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/04/2022 ÀS 11:03:03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br>





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO I
DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas do projeto de Lei nº 26/2022, que acrescenta dispositivo ao art. 19 da Lei 2.352, de 26 de setembro de 2.013, está adequado à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, sendo alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2022, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, §2º, da Lei Complementar 101/2.000, que para os exercícios de 2.023 e 2.024, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.023 e 2.024.

Bom Despacho, 29 de abril de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Razão Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=32143183000110, OU=Certificado PF
A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 10:58:56-03'00'
Fault PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Tendo em vista o projeto de lei que acrescenta dispositivo ao art. 19 da Lei 2.352, de 26 de setembro de 2013, foi utilizada a seguinte metodologia para projeção do aumento das despesas com pessoal do poder executivo:

Apurou-se futura despesa com possível ocupação de 3 (três) cargos, de forma proporcional, para o exercício de 2022, sob o valor de R\$ 700,00 para cada. Sendo utilizado como parâmetros para o resultado final os métodos a seguir:

Valor da Gratificação (cada)	Custo total Mensal	Custo total estimado (Junho a dezembro de 2022)	Custo total estimado 2023	Custo total estimado 2024
R\$700,00	R\$2.100,00	R\$14.700,00	R\$26.157,60	R\$27.151,59

Com relação às projeções para os anos de 2023 e 2024, fora realizada a apuração do cálculo aplicando-se a meta de inflação, conforme Boletim Focus de 25/03/2022, de 3,80% sobre o custo total anual com a referida gratificação.

	Receita corrente líquida projetada	Impacto em R\$
Exercício de 2022	R\$ 191.469.395,56	R\$14.700,00 (Estimado Junho a dezembro de 2022)
Exercício de 2023	R\$ 201.234.334,73	R\$26.157,60
Exercício de 2024	R\$ 211.698.520,14	R\$27.151,59

Bom Despacho, 29 de abril de 2022, 110º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração